



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI MUNICIPAL nº 1.243

Dispõe sobre a criação da Função Pública no Quadro Orgânico da Prefeitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada no Quadro Orgânica desta Prefeitura a seguinte Função Pública:

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

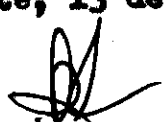
01- Escriturário - Referência 14

Parágrafo 1º - A Função Pública criada pelo artigo primeiro, será regida pela CLT.

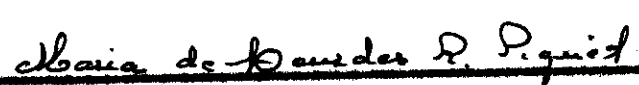
Parágrafo 2º - Fica extinta a Função de Telefonista, criada pela Lei Municipal nº 1.106.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 13 de outubro de 1988.


Bel. OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio do Departamento de Administração e Publicada no Paço Municipal aos treze de outubro de mil novecentos e oitenta e oito.



Maria de Lourdes Ribeiro Piquet
Dirta do Deptº de Administração